



## INFORMATIVO DA CCI/SSP

2025

Ano 01

N.º 11

O Informativo da Coordenação de Controle Interno da Secretaria da Segurança Pública é um instrumento de difusão das principais atividades da CCI e de temas de interesse da sua área de competência, devidamente analisados e selecionados pela sua equipe técnica. O objetivo do informativo é dar transparência às atividades do órgão e proporcionar uma consulta rápida e eficaz, facilitando a atividade administrativa e possibilitando que ele seja bem embasada tecnicamente.

## Seções do Informativo:

**1** Principais atividades da CCI

**2** Atos Normativos de Interesse do Controle Interno

**3** Gestão Pública, Controle Interno e Auditoria

**4** Licitações e Contratos

**5** Integridade e Gestão de Riscos

**6** Improbidade Administrativa e Crimes Contra a Administração Pública

# 1. Principais atividades da CCI/SSP no mês de novembro

- |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  Elaboração de Relatórios de Inspeção, com realização de visitas <i>in loco</i> às unidades inspecionadas                                           |  Realização da segunda turma do Curso de Introdução à Gestão de Riscos promovido pela CCI/SSP      |  Acompanhamento das solicitações de inspeção do TCE                                                           |
|  Acompanhamento das solicitações da PGE                                                                                                             |  Reunião do Comitê de Gestão Estratégica - CGE                                                     |  Reunião do Comitê de Diversidade da Secretária de Segurança Pública                                          |
|  Reunião do Grupo de Trabalho - GT de adequação da SSP à aplicação LGPD                                                                             |  Reunião do GT incumbido de realizar o Plano de Ação de Matriz de Riscos de Conflito de Interesses |  Reunião do GT responsável pela modelagem do Processo de Construção e Entrega de Unidades da SSP              |
|  Realização de Oficina para os membros do GT responsável pela modelagem do Processo de Construção e Entrega de Unidades da SSP promovida pela CCI |  Participação na roda de conversa sobre a nova Lei de Licitações 14.133/2021                     |  Participação no curso de IA - Dominando a Inteligência Artificial Generativa                               |
|  Participação no curso de Excel básico e intermediário                                                                                            |  Participação no GT de Festas Populares                                                          |  Participação na Roda de Conversa sobre letramento, raça e gênero                                           |
|  Participação na reunião sobre PPA 2024-2027                                                                                                      |  Participação na Solenidade de Outorga da Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública |  Consolidação das respostas das unidades da SSP para elaboração do Plano de Ação das Contas de Governo 2024 |

## 2. Atos Normativos de Interesse do Controle Interno



### **Operacionalização do Planejamento de Compras e Contratações para o exercício financeiro de 2025**

A Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ/SEPLAN nº 001/2025, publicada no DOE de nº 24.277, de 08 de novembro de 2025, orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos referentes à operacionalização do Planejamento de Compras e Contratações para o exercício financeiro de 2026.



### **Realização de inventário de bens móveis e de bens de consumo em almoxarifado**

Foi publicada, na edição de nº 24.282 de do DOE, de 15 de novembro de 2025, a Instrução SAEB nº 020/2025 que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual sobre a realização de inventário de bens móveis em uso e de bens de consumo em almoxarifado, decorrente de encerramento do exercício.



### **Aplicação da Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e instituição da Política de Proteção de Dados Pessoais (PEPD)**

Foi publicada, na edição de nº 24.282 do DOE, de 15 de novembro de 2025, o Decreto nº 14.105, de 14 de novembro de 2025 que disciplina a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais - PEPD, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



### **Contratação e o acompanhamento da prestação dos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**

Foi publicada, na edição nº 24.284 no DOE, de 19 de novembro de 2025, a Portaria SAEB nº 021/2015 que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual quanto à contratação e o acompanhamento dos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra sujeitos à disciplina do Decreto nº 22.836, de 23 de maio de 2024, necessários ao funcionamento das atividades básicas de caráter geral.



### **Sistema eletrônico é incluído na Lei de Licitações para agilizar compras públicas**

O poder público pode adquirir bens e contratar serviços de forma mais rápida. Isso tornou-se possível por meio do Sistema de Compras Expressas (Sicx), instituído a partir da Lei 15.266 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24/11/2025.

O comércio eletrônico passa a ser uma das modalidades de contratação de bens e serviços comuns padronizadas na administração pública, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/11/24/lei-de-licitacoes-inclui-sistema-eletronico-para-agilizar-compras-publicas>

### 3. Gestão Pública, Controle Interno e Auditoria

#### Eventos:



#### Lançamento do Guia de Transparência Ativa do Estado da Bahia

O evento tem como objetivo discutir a importância de aperfeiçoamento da transparência ativa e apresentar o conteúdo do Guia. O documento consolida diretrizes, padrões e boas práticas para a adequada disponibilização e atualização de informações nos sites institucionais, apoiando o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e demais normativos aplicáveis.

Local: Auditório da Procuradoria Geral do Estado – PGE

Data: 17 de dezembro de 2025

Horário: das 09h30m às 11h30m

As confirmações de presença deverão ser enviadas previamente para o e-mail [coint@sefaz.ba.gov.br](mailto:coint@sefaz.ba.gov.br), informando nome completo, cargo/função, telefone e e-mail institucional.



#### Curso Fiscalização dos Contratos Administrativos

A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas promoverá o curso *online* apresentando um panorama geral sobre a fiscalização dos contratos administrativos nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021).

Data: 03 de dezembro de 2025

Horário: 14h

Modalidade: *online*

Inscrições e informações: <https://escoladecontas.tcm.sp.gov.br/cursos/inscricoesabertas/82253>



#### Palavras que criam raízes - 1ª Feira Literária da PGE-BA

A Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE-BA) realizará, a 1ª Feira Literária da PGE-BA, um evento dedicado à leitura, à arte, à troca e ao diálogo. A programação acontecerá na Área de Convivência e será aberta ao público.

Data: 05 de dezembro de 2025

Local: Auditório Paulo Spínola

Programação:

9h30 - Roda de Conversa "A literatura como instrumento de transformação social"

12h às 14h – Feirinha de troca de livros e Sarau literário.

14h30 – Palestra "Reflorestamento do imaginário"

Inscrições e informações:

<https://forms.office.com/r/dF6Cnuss0y>

<https://forms.office.com/r/E3WONxixqN>

A recomendação é levar apenas livros de literatura (não jurídicos).



#### Educação Cidadã - Ética, cidadania e o combate à corrupção

A Controladoria-Geral da União (CGU) oferece o curso "Educação Cidadã – Ética, cidadania e o combate à corrupção", com o objetivo de formar cidadãos mais conscientes, participativos e preparados para fortalecer a integridade no Brasil.

O curso é gratuito, possui certificação e carga horária de 20 horas.

Inscrições e informações: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/cgu/curso/3696/informacoes>

### 3. Gestão Pública, Controle Interno e Auditoria

#### Gestão Pública:

##### Regime de recuperação judicial de empresas privadas não se aplica às empresas públicas, decide STF

O regime de recuperação judicial de empresas privadas não se aplica às empresas públicas, decisão confirmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Tema 1.101. O STF decidiu que a falência de estatais é incompatível com o interesse público envolvido na sua criação, impedindo que a lei falimentar (Lei 11.101/2005) seja aplicada a elas, mesmo quando atuam em concorrência com o setor privado.

Fonte: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/regime-de-recuperacao-judicial-de-empresas-privadas-nao-se-aplica-as-empresas-publicas-decide-stf/>

##### STF invalida três leis municipais que vedavam ensino sobre gênero nas escolas

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucionais três leis municipais (de Tubarão/SC, Petrolina/PE e Garanhuns/PE) que proibiam o ensino sobre gênero nas escolas. Por unanimidade, o tribunal considerou que essas leis violaram a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes de educação e que, além disso, continham conteúdo discriminatório.

Fonte: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/supremo-na-semana-destaca-inconstitucionalidade-de-leis-municipais-que-proibem-ensino-sobre-genero-em-escolas/#:~:text=Supremo%20na%20Semana%20destaca%20inconstitucionalidade,ensino%20sobre%20g%C3%AAnero%20em%20escolas&text=A%20decis%C3%A3o%20do%20Supremo%20Tribunal,jur%C3%ADdica%20da%20R%C3%A1dio/TV%20Justi%C3%A7a.>

##### Indenização por ofensas de chefe

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) confirmou a condenação de uma empresa a pagar R\$ 35 mil a uma trabalhadora que foi alvo de ofensas verbais e assédio moral por parte de sua chefe. A empregada, que atuava como assistente administrativa em uma construtora, era frequentemente chamada de termos pejorativos como "vaca" e "putinha" por sua superior.

A 1ª Turma do TRT-2 manteve a sentença que reconheceu o dano moral. A relatora do caso destacou que as ofensas, proferidas em um ambiente de trabalho e com a intenção de depreciar a imagem da subordinada, violaram a honra, a dignidade e a intimidade da vítima, configurando um ato ilícito da empregadora.

Fonte: <https://www.migalhas.com.br/quentes/444109/chamada-de-vaca-e-putinha-por-chefe-trabalhadora-recebera-r-35-mil>

##### TCU na COP30: Avanços e Desafios da Governança Climática

O Tribunal de Contas da União (TCU) participou da COP30 com o objetivo de destacar a fiscalização das políticas climáticas. O Tribunal apresentou suas ferramentas de auditoria internacional - *ClimateScanner* e nacional - Painel ClimaBrasil, focadas em avaliar a maturidade da governança climática.

O diagnóstico revelou avanços na elaboração de planos, mas apontou graves desafios no Brasil, como falta de metas quantificáveis e ausência de monitoramento de riscos e gastos climáticos. O TCU reforçou a necessidade de maior transparência e *accountability* (responsabilização) no financiamento e na implementação de ações, sendo o papel das entidades de controle essencial para garantir a eficiência e a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao combate à crise do clima.

Fonte: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tribunal-destaca-avancos-e-desafios-da-governanca-climatica-em-paineis-na-cop30>



## 4. Licitações e Contratos



### Acórdão 2391/2025 Plenário

Determinou que o aditamento de contratos de supervisão de obras além do limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato é irregular, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993, e no art. 125 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

O entendimento majoritário do TCU é que a prorrogação do prazo da obra supervisionada não justifica, por si só, o aditamento ilimitado do contrato de supervisão. Apenas em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovando-se a inviabilidade ou desvantagem de uma nova licitação, a jurisprudência da Corte pode admitir, em tese, a superação desse limite, mas isso não é a regra geral.

Fonte: [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/\\*/NUMACORDAO%253A2391%2520ANOACORDAO%253A2025%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A2391%2520ANOACORDAO%253A2025%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0)



### Acórdão 7609/2025 - Primeira Câmara

Uma Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, celebrado com o Estado do Acre, que teve por objeto a execução de serviços de manutenção na Rodovia BR-364/AC. Diante da revelia do responsável, Sr. Ocirodo Oliveira Junior, e da ausência de elementos que justificassem a conduta, o TCU acompanhou o Ministério Público de Contas, decidindo pelo julgamento de suas contas como irregulares e pela sua condenação ressarcimento do valor ao erário.

Fonte: [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/\\*/DTRELEVANCIA%253A%255B20251101%2520to%252020251126%255D/score%2520desc/18](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/DTRELEVANCIA%253A%255B20251101%2520to%252020251126%255D/score%2520desc/18)

## 5. Integridade e Gestão de Riscos



### Meta sob Pressão na Espanha

Espanha iniciou uma investigação formal contra a Meta (controladora do *Facebook* e *Instagram*) por possível violação das regras de privacidade dos usuários do *Facebook* e *Instagram*. A investigação se concentra em verificar se a empresa está cumprindo o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia, que exige o consentimento explícito e transparente dos usuários para o processamento de seus dados pessoais. Esta ação legal visa determinar se a Meta está coletando e utilizando informações de maneira que comprometa os direitos de privacidade dos cidadãos espanhóis.

Fonte: <https://www.terra.com.br/byte/espanha-vai-investigar-meta-por-possivel-violacao-de-privacidade-no-facebook-e-no-instagram,adb262885edf847c949f2433abbbaa980ovhv44a9.html>



## 6. Improbidade Administrativa e Crimes Contra a Administração Pública



### **CGU aponta irregularidades em gastos de R\$ 16,7 milhões da ANTT com viagens**

A Controladoria-Geral da União (CGU) identificou graves irregularidades e desperdício de dinheiro público nos gastos com viagens da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). O relatório de auditoria apontou diversas falhas, incluindo pagamentos indevidos de diárias, a aquisição de passagens aéreas e hospedagens a preços excessivamente altos, além da falta de justificativas adequadas para várias viagens internacionais realizadas por servidores. A CGU determinou que a ANTT tome medidas imediatas para corrigir as deficiências e inicie processos para apurar as responsabilidades pelos prejuízos potenciais aos cofres públicos.

Fonte: <https://noticias-uol-com-br.cdn.ampproject.org/c/s/noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2025/11/17/gastos-viagens-antt-cgu-auditoria.amp.htm>